



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.840/05

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Anexo II, da Lei 1.733, de 29 de Outubro de 2003, quanto aos empregos de psicólogo e assistente social conforme tabela abaixo:

ANEXO II Quadro de Pessoal – Parte Permanente

Denominação	Nº emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Assistente Social	5	21	Ensino Superior-Serviço Social	II
Psicólogo	2	21	Ensino Superior-Psicologia	II

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal